



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

=LEI Nº 3.428, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021=

[Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Vinícius Cruz de Castro]
"Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o EXERCÍCIO de 2022 e Dá Outras Providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – O Orçamento Geral do Município de **MORRO AGUDO**, abrangendo a Administração Direta e Indireta, para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2022**, estima a **RECEITA** em **R\$ 169.307.889,74** (cento e sessenta e nove milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) discriminados pelos "Anexos" integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Incluem-se no total do *caput*, do presente artigo, os recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO **INDIRETA**, no valor de **R\$ 17.500.000,00** (dezessete milhões e quinhentos mil reais).

ARTIGO 2º – A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos "Anexos" integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			151.730.889,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.881.129,10			
Contribuições	2.811.230,24			
Receita Patrimonial	151.308,93			
Receita de Serviços	5.539.373,34			
Transferências Correntes	135.510.578,96			
Deduções de Receita (Fun.D.E.B.)	(20.765.900,60)			
Outras Receitas Correntes	603.169,77			
RECEITAS DE CAPITAL			77.000,00	
Alienação de Bens	75.000,00			
Transferências de Capital	2.000,00			
Total da Administração Direta				151.807.889,74
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			17.500.000,00	
Contribuições	4.862.000,00			
Receita Patrimonial	350.000,00			
Outras Receitas Correntes	605.000,00			
Contribuições (Intra O.F.S.S.)	11.683.000,00			
Total da Administração Indireta				17.500.000,00
III – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)				169.307.889,74

ARTIGO 3º – A **DESPESA** dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusa a Administração Indireta, de **MORRO AGUDO**, será realizada segundo a apresentação dos "Anexos" integrantes desta Lei, obedecendo às classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza orçamentária, distribuída da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

01 – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE NATUREZA

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		135.322.618,53
1 – Pessoal e Encargos Sociais	65.947.990,00	
2 – Juros e Encargos da Dívida	450.000,00	
3 – Outras Despesas Correntes	68.924.628,53	
DESPESAS DE CAPITAL		12.055.021,21
4 – Investimentos	10.855.021,21	
6 – Amortização da Dívida	1.200.000,00	
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		650.000,05
9 – Reserva de Contingência (Aplicação "Geral")	650.000,00	
9 – Reserva de Contingência (Aplicação "Emendas Parlamentares Individuais")	0,05	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)		149.582.889,74
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		2.112.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.695.000,00	
3 – Outras Despesas Correntes	417.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		113.000,00
4 – Investimentos	113.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		2.225.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		151.807.889,74
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		16.980.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	16.460.000,00	
3 – Outras Despesas Correntes	520.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		130.000,00
4 – Investimentos	130.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000,00
9 – Reserva de Contingência (Aplicação "Regime Próprio de Previdência Social")	400.000,00	
Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
IV – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)		169.307.889,74

02 – DESPESA POR ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
02 – Poder Executivo	2.427.700,00	
03 – Secretaria Municipal de Governo	397.980,00	
04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	5.039.200,00	
05 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	10.347.732,36	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

06 – Secretaria Municipal da Cidadania	9.910.225,18	
07 – Secretaria Municipal da Saúde	39.948.767,00	
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	47.947.455,20	
10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	633.000,00	
11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente	21.679.820,00	
12 – Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento Urbano	6.342.010,00	
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	936.000,00	
14 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	745.440,00	
15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	3.227.560,00	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)	149.582.889,74	
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
01 – Poder Legislativo	2.225.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		2.225.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		151.807.889,74
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
01 – I.PRE.MO. (Instituto de Previdência Mun. de Morro Agudo)	17.500.000,00	
Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
IV – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)		169.307.889,74

03 – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
03 – Essencial à Justiça	745.440,00	
04 – Administração	10.473.212,31	
06 – Segurança Pública	3.595.140,00	
08 – Assistência Social	9.969.625,18	
09 – Previdência Social	1.000.000,00	
10 – Saúde	39.948.767,00	
11 – Trabalho	1.470.000,00	
12 – Educação	47.183.555,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
13 – Cultura	763.900,00	
15 – Urbanismo	14.488.790,00	
17 – Saneamento	9.481.780,00	
18 – Gestão Ambiental	614.320,00	
20 – Agricultura	936.000,00	
26 – Transporte	2.069.360,00	
27 – Desporto e Lazer	1.633.000,00	
28 – Encargos Especiais	4.560.000,00	
9 – Reserva de Contingência (Aplicação "Geral")	650.000,00	
9 – Reserva de Contingência (Aplicação "Emendas Parlamentares Individuais")	0,05	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)		149.582.889,74
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
01 – Legislativa	2.225.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		2.225.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		151.807.889,74
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
04 – Administração [Reserva de Contingência]	400.000,00	
09 – Previdência Social	17.100.000,00	
Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
IV – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)		169.307.889,74

04 – DESPESA POR SUBFUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	745.440,00	
122 – Administração Geral	7.805.480,00	
123 – Administração Financeira	2.667.732,31	
125 – Normatização e Fiscalização	367.580,00	
182 – Defesa Civil	3.227.560,00	
241 – Assistência ao Idoso	400.000,00	
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	517.300,00	
244 – Assistência Comunitária	9.012.325,18	
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.000.000,00	
301 – Atenção Básica	18.366.438,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura Municipal)	R\$	R\$
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.546.614,58	
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.663.926,75	
305 – Vigilância Epidemiológica	359.787,12	
306 – Alimentação e Nutrição	2.201.415,20	
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.470.000,00	
361 – Ensino Fundamental	25.372.520,00	
362 – Ensino Médio	1.474.000,00	
363 – Ensino Profissional	1.529.900,00	
364 – Ensino Superior	2.990.000,00	
365 – Educação Infantil	13.542.720,00	
366 – Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	
392 – Difusão Cultural	763.900,00	
451 – Infraestrutura Urbana	5.842.010,00	
452 – Serviços Urbanos	9.146.780,00	
512 – Saneamento Básico Urbano	9.481.780,00	
541 – Preservação e Conservação Ambiental	614.320,00	
606 – Extensão Rural	936.000,00	
782 – Transporte Rodoviário	2.069.360,00	
812 – Desporto Comunitário	593.000,00	
813 – Lazer	540.000,00	
843 – Serviço da Dívida Interna	4.560.000,00	
999 – Reserva de Contingência (Aplicação "Geral")	650.000,00	
999 – Reserva de Contingência (Aplicação "Emendas Parlamentares Individ.")	0,05	
Total da Administração Direta (Prefeitura Municipal)		149.582.889,74
II – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal)	R\$	R\$
031 – Ação Legislativa	2.225.000,00	
Total da Administração Direta (Câmara Municipal)		2.225.000,00
TOTAL da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal)		151.807.889,74
III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (I.Pre.Mo.)	R\$	R\$
122 – Administração Geral	1.000.000,00	
272 – Previdência do Regime Estatutário	16.100.000,00	
999 – Reserva Orçamentária – Reg. Próprio de Previdência Social	400.000,00	
Total da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
TOTAL da Administração Indireta (I.Pre.Mo.)		17.500.000,00
IV – TOTAL GERAL (CONSOLIDAÇÃO)		169.307.889,74

ARTIGO 4º – O Poder Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 12, e seus Parágrafos, da Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021 (Diretrizes Orçamentárias, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2022) a abrir *Créditos Adicionais Suplementares* até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, sendo:

I – Até 80% (oitenta por cento), do percentual facultado no *caput*, financiado pela *Anulação* parcial ou total de *Dotações Orçamentárias*;

II – Até 20% (vinte por cento), do percentual facultado no *caput*, financiado pelo *Superávit Financeiro do Exercício de 2021, Excesso de Arrecadação* ou por *Operações*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

de Crédito.

ARTIGO 5º – As *Fontes de Recursos*, aprovadas nesta Lei, e em seus *Créditos Adicionais Suplementares* poderão ser modificadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos *Programas*, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada *Fonte de Recurso* diferenciada.

ARTIGO 6º – Prevalecerão os valores consignados nos “Anexos” desta Lei Orçamentária Anual (LOA), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos *Programas* e das *Ações* constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2022, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025.

ARTIGO 5º – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 29 de dezembro de 2021.


VINICIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.